



## SUMÁRIO

1	DEFINIÇÕES .....	2
2	CONDIÇÕES GERAIS .....	2
3	ELABORAR EMENTÁRIOS DE JURISPRUDÊNCIA .....	3



**Elaborado por:** Equipe do Serviço de Pesquisa, Análise e Publicação da Jurisprudência (SEPEJ)



**Aprovado por:** Chefe do Serviço de Pesquisa, Análise e Publicação da Jurisprudência (SEPEJ)



**Data de Vigência:** 15/05/2026

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

## 1 DEFINIÇÕES

Os termos técnicos desse documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#).

## 2 CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1** Os ementários de jurisprudência do PJERJ constituem fonte de conhecimento e instrumento para fins de colaboração para a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.
- 2.2** Os ementários, realizados de acordo com as normas desta RAD, são pesquisados no acervo de julgados das Câmaras de Direito Público, de Direito Privado, das Câmaras Criminais, das Turmas Recursais, do Órgão Especial e da Seção de Direito Público e Seção de Direito Privado, além das Câmaras de Direito Empresarial Reunidas.
- 2.3** Os ementários de acórdãos cíveis e criminais são realizados mediante seleção pelo SEPEJ e/ou indicados pelos gabinetes das turmas recursais e dos órgãos julgadores de segunda instância, bem como pela Secretaria Judiciária do TJERJ.
- 2.3.1** Na composição dos ementários das turmas recursais podem ser incluídos acórdãos de origem cível, criminal e fazendária.
- 2.3.2** A numeração dos ementários de acórdãos cíveis, criminais e das turmas recursais é independente e reinicia-se a cada ano.
- 2.4** Os ementários são publicados, semanalmente, às quartas-feiras, no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ), na página da Comissão de Gestão do Conhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGCON), e disponibilizados no *site* do PJERJ, no Portal do Conhecimento, no combo Ementários (<https://www3.tjrj.ius.br/ejuris/ConsultarEmentarios.aspx>).
- 2.4.1** Os ementários semanais são enviados para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, no máximo, até às 15h do dia anterior ao de sua publicação. Após o envio dos ementários e de posse do número do ID (número que identifica a publicação), a equipe do SEPEJ científica o Chefe de Serviço do SEPEJ, via *e-mail*.
- 2.5** As publicações dos ementários obedecem aos seguintes critérios: cível, na primeira e na segunda quarta-feira do mês; turma recursal, na terceira quarta-feira do mês; criminal, na última quarta-feira do mês.
- 2.5.1** Caso ocorra feriado ou ponto facultativo, os ementários devem ser publicados no primeiro dia útil seguinte.

- 2.5.2** Não haverá publicação de ementários nos períodos em que os prazos processuais ficarem suspensos e não forem designadas audiências e/ou sessões de julgamento.
- 2.5.3** Caso o mês contenha cinco semanas, na terceira quarta-feira do mês será publicado o ementário cível, na quarta-feira da quarta semana será publicado o ementário de turmas recursais, e na quarta-feira da quinta semana o ementário criminal.
- 2.6** Ocorrendo a impossibilidade de ser cumprido algum prazo estabelecido no item 2.4, será publicado aviso no DJERJ noticiando o ocorrido.
- 2.7** Paralelamente aos ementários semanais, a equipe do SEPEJ elabora o Ementário de Jurisprudência Temático, o qual é enviado, por meio de processo SEI, à Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento, da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (DICAC/SGCON), para fins de análise e possível aprovação. Se houver necessidade, o Diretor da DICAC envia o processo ao Diretor do Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional (DECCO), para as providências cabíveis. Em caso contrário, o Diretor da DICAC aprova o ementário e envia o processo à Divisão de Design, da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (DIDEG/SGCON), para fins de diagramação, edição e elaboração das artes de divulgação.
- 2.8** Após a equipe da DIDEG concluir a diagramação, edição e elaboração das artes de divulgação do ementário, o processo é restituído à DICAC, que o encaminha ao SEPEJ, para uma nova análise. Aprovados o ementário temático e as artes de divulgação pelo SEPEJ e pela DICAC, o Diretor desta última unidade dá ciência ao Diretor do DECCO e reenvia o processo à DIDEG, para fins de ciência e providências cabíveis, ao mesmo tempo em que o envia ao Serviço de Difusão de Jurisprudência e Legislação, da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (SEDIF/SGCON), para fins de disponibilização no *site* do PJERJ, *link* Portal do Conhecimento, no combo Publicações / Ementário de Jurisprudência Temático (<https://portaltj.tjrj.ius.br/web/portal-conhecimento/juridico/ementarios-de-jurisprudencia-ed-especial>).
- 2.9** Em seguida, a equipe do SEDIF realiza a divulgação do Ementário. Cada ementário temático é disponibilizado, individualmente, no *site* do PJERJ, no período de março a dezembro.

### **3 ELABORAR EMENTÁRIOS DE JURISPRUDÊNCIA**

- 3.1** A equipe do SEPEJ realiza a seleção, por meio do sistema informatizado E-JURIS, dos julgados lançados pelos gabinetes dos desembargadores e pelos juízes.
- 3.2** Consideram-se como critérios para seleção das decisões que comporão os ementários os julgados relevantes, inovadores, assim como matéria controvertida.

- 3.2.1** Os julgados indicados pelos magistrados são inseridos nos ementários.
- 3.2.2** Os julgados referentes a processos administrativos e incidentes de uniformização de jurisprudência que aprovam verbetes sumulares são publicados nos ementários.
- 3.2.3** Não será publicado mais de um julgado do mesmo relator em cada ementário, e, nas publicações sucessivas, haverá prioridade em inserir julgados de diferentes relatores, sempre que possível.
- 3.3** A equipe do SEPEJ realiza a indexação das ementas, consultando a lista de títulos no sistema E-JURIS. Após selecionar o título correspondente para cada um dos julgados, capta os respectivos números e atribui, no sistema E-JURIS, os títulos às respectivas ementas dos acórdãos. Na falta de títulos correspondentes, o mesmo é criado.
- 3.4** A equipe examina cada ementa previamente lançada, corrige possíveis divergências entre versões do processador de texto e abrevia os nomes próprios das partes que eventualmente constem nas ementas.
- 3.5** Em seguida, confere no sistema E-JURIS o lançamento dos títulos das ementas e a ordem estabelecida para cada uma.
- 3.6** A equipe lança no sistema E-JURIS os números dos documentos que correspondem a cada acórdão que comporá cada ementário.
- 3.7** Em regra, cada ementário é composto de, no mínimo, 10 acórdãos.
- 3.8** A numeração das ementas que compõem o ementário é estabelecida pelo sistema informatizado, de acordo com a inserção dos desembargadores relatores em ordem alfabética.
- 3.9** A equipe visualiza e confere o conteúdo do arquivo formatado do ementário no Sistema E-JURIS.
- 3.10** A equipe do SEPEJ envia o ementário para publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ), por meio do Sistema informatizado E-JURIS, no máximo, até às 15h do dia anterior ao de sua publicação.
- 3.11** De posse do número do ID (número que identifica a publicação), a equipe científica o Chefe de Serviço do SEPEJ, via *e-mail*.
- 3.12** O sistema informatizado E-JURIS disponibiliza, automaticamente, os ementários de jurisprudência no Portal do Conhecimento, dentro do *site* do PJERJ.
- 3.13** O Chefe do Serviço do SEPEJ, orientado pelos Diretores do DECCO e da DICAC, realiza estudo acerca de temas atuais e relevantes para a comunidade jurídica, com a finalidade de publicação individual do Ementário de Jurisprudência Temático, no período de março a dezembro de cada ano.

- 3.14** Cada ementário temático é composto de 10 a 15 acórdãos, entre cíveis e/ou criminais, de acordo com a efeméride do respectivo mês. Para cada acórdão selecionado pela equipe, é elaborada uma indexação correspondente ao conteúdo do julgado. São ainda disponibilizados *links* que direcionam o usuário para o inteiro teor do documento, quando não houver segredo de Justiça, sigiloso, ou que não seja conveniente a sua divulgação.
- 3.15** A equipe, orientada pelo Chefe de Serviço do SEPEJ, organiza um sumário que contém, em cada ementa, a indexação e o nome do relator do acórdão. Também é inserido um *link* que direciona o usuário para a página com o inteiro teor de cada ementa.
- 3.16** Após a aprovação do ementário temático pelo Diretor da DICAC, o documento é enviado à DIDEG, por meio de processo SEI. A DIDEG realiza a diagramação e envia o processo à DICAC/SEPEJ, para fins de aprovação. Em seguida, o Chefe de Serviço do SEPEJ e o Diretor da DICAC analisam e, se for o caso, aprovam o documento. O Diretor da DICAC dá ciência ao Diretor do DECCO e reenvia o processo à DIDEG, para fins de ciência e providências cabíveis, ao mesmo tempo em que o envia ao SEDIF, para fins de disponibilização no *site* do PJERJ, *link* Portal do Conhecimento, no combo [Publicações / Ementário de Jurisprudência Temático](#).